



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 650 DE 02 DE ABRIL DE 1.976

REAJUSTA VENCIMENTOS DE SERVIDOR E AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento mensal do Cargo de Encarregado do Serviço Municipal de Estradas e Caminhos, passa a ser de Cr\$ 1.191,99 ( um mil cento e noventa e hum cruzeiros e noventa e nove centavos) á partir de 1º de janeiro de 1.976.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir - por decreto o crédito suplementar necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de abril de 1.976

Dr. Alberone José de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Geraldo Gomes da Silva  
SECRETÁRIO